



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **VALMOR GOLO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/11/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@uniaodoeste.sc.gov.br
ENDEREÇO PARA O PROTOCOLO FÍSICO, CONFORME ART. 8º, § ÚNICO, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.085/2024:	Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 – Segunda à Sexta
LINK DO EDITAL:	https://uniaodoeste.sc.gov.br/licitacoes/

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E UMA MÁQUINA DE PIPOCA PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.2.2 - ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.3 - ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

2. DO OBJETO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Proj./Ativ. 2051 – Assistência Social/Assistência Comunitária

Cód. Red. 62 – APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00

Conta 6788-1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. - O valor global estimado da contratação é de até **R\$ 4.777,50 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: notas@uniaodoeste.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 96/2024**.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/11/2024 às 17:00hrs

4.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.3.1 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

da Fazenda Estadual de Santa Catarina:
<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

i) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

j) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando -se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens**, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. O prazo de entrega dos materiais e prestação de serviço será de **15 (quinze) dias** após a Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Município.

Município de União do Oeste (SC), em 30 de outubro de 2024.

VALMOR GOLO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

ANEXO I

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Assistência Social

II. CONTATOS:

E-mail: gestaosocial@uniaodooeste.sc.gov.br Telefone: 49 3348-1435

Responsável: Sandra Niec Perondi

III – OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade A AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E UMA MÁQUINA DE PIPOCA, visando o fortalecimento de vínculos comunitários e a promoção de eventos sociais no município de União do Oeste, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Os equipamentos serão utilizados na sua maioria no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A aquisição desses itens justifica-se, pois, a Prefeitura Municipal de União do Oeste reconhece a importância de promover atividades que fortaleçam os vínculos entre as famílias atendidas pelo SCFV, por fomentar a interação social entre os cidadãos. Neste contexto, a aquisição de uma máquina de algodão doce e uma pipoqueira é fundamental para atender a uma necessidade de criação de eventos recreativos e sociais.

Atualmente, a ausência de equipamentos adequados limita a realização de atividades que promovam a integração e o lazer do público atendido pela assistência. A falta de opções recreativas acessíveis contribui para a diminuição do convívio social e para o isolamento de grupos familiares, especialmente em um município onde as interações comunitárias são essenciais para o fortalecimento do tecido social.

Sob o ponto de vista do interesse público, a realização de eventos com a oferta de algodão doce e pipoca proporciona momentos de confraternização, reunindo diferentes faixas etárias e grupos sociais, o que é fundamental para a coesão comunitária. Oportuniza o acesso a atividades de lazer, disponibilizando opções recreativas gratuitas e diferentes da realidade



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

diária, o que garante que famílias de diferentes classes sociais possam participar das atividades, promovendo equidade e inclusão.

Portanto, a aquisição da máquina de algodão doce e da pipoqueira representa uma estratégia essencial para promover a interação social e fortalecer os vínculos. Além de fomentar a inclusão social, os eventos que utilizam esses equipamentos contribuirão para a construção de um ambiente mais coeso e acolhedor, onde as famílias possam se reunir, compartilhar experiências e fortalecer laços. A promoção de momentos de lazer acessíveis e gratuitos não apenas melhora a qualidade de vida, mas também reforça a missão da assistência social, que é garantir direitos e promover o bem-estar de todos os cidadãos.

Assim, a compra desses equipamentos se alinha às diretrizes de políticas públicas voltadas para a promoção da equidade e do desenvolvimento social, assegurando que a Prefeitura de União do Oeste atue de forma proativa no fortalecimento da comunidade, com responsabilidade e transparência, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

V – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os equipamentos devem apresentar as especificações mencionadas nos documentos que amparam essa aquisição.

A contratada deve arcar com os custos de entrega dos equipamentos até o Município.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

PRAZO DE ENTREGA:

Fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal, em até 15 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras e Licitações.

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

- **Habilitação Jurídica:**

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

• **Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);



6) DA VISTORIA:

- Os equipamentos e suas especificações serão conferidos no momento da entrega, que deve ser realizada no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS).

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A partir da definição da demanda da municipalidade, bem como das necessidades para a obtenção do objeto deste estudo e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) Produzir de forma artesanal, de forma mais lenta e mais onerosa através de funcionários em caráter efetivo no município;
- 2) Aquisição de equipamentos industriais que padronizam o produto, otimizam o tempo de preparo e ainda reduz o esforço dos funcionários.

MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 2.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Como citado no tópico anterior, a solução definida para atender a presente demanda é a aquisição dos equipamentos supracitados pois oferecem vantagens consideráveis em termos de eficiência, segurança, qualidade do produto e economia a longo prazo, além de contribuir para o sucesso das atividades comunitárias e sociais promovidas pela assistência social do município.

IX - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

A definição das quantidades se deu através de observações realizadas pela equipe técnica que atende as famílias que frequentam o SCFV.

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Após definição das quantidades a serem fornecidas, estima-se um gasto máximo no valor de **R\$4.777,50 (Quatro mil, setecentos setenta e sete reais e cinquenta centavos)** referente à soma dos 2 itens supracitados.

Nota-se que este valor leva em conta a aquisição da totalidade dos gêneros constantes neste estudo, utilizando o valor **médio** das cotações levantadas em cada item, para chegar a este montante.

Objeto	Refrigeração Urugai CNPJ: 00.061.776/0001-11	Cristal equipamentos CNPJ: 00.711.505/0001-64	Comin Equipamentos CNPJ: 25.132.307/0001-77
Máquina de algodão doce Estrutura em aço inox escovado. Bacia em alumínio, resistência blindada (sistema exclusivo). Controle de temperatura por potenciômetro Painel com tecla geral/motor e potenciômetro Tensão 220V-60Hz	1.300,00	2.018,00	1.719,00
Máquina de pipoca. Estrutura em aço inox carenagem em polímero termoformado de alta resistência; Portas e vitrines em vidro temperado; Painéis basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade de 150g de milho de pipoca; Conjunto misturador estanhado;	2.900,00	3.297,00	-



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Gaveta de resíduos em aço inox; Resistência inferior com potência 200w blindada; Resistência da panela com potência 1000w blindada; Consumo 1,0 kw/hora; Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Medidas: 680x560x360			
--	--	--	--

XI- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não será realizado o parcelamento da solução, uma vez que a contratação visa suprir toda a necessidade do município.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem no momento contratações correlatas e interdependentes.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A economicidade refere-se a alguns fatores, diante da aquisição dos equipamentos supracitados.

Na redução de custos operacionais a Longo Prazo, pois a aquisição das máquinas resultará em uma significativa redução de despesas com a locação de equipamentos durante os eventos. Considerando a frequência com que as atividades do SCFV e outros eventos comunitários ocorrem, o investimento inicial nas máquinas será amortizado ao longo do tempo, gerando economia para o município.

Menor Desperdício de Materiais: Com o uso dos equipamentos, haverá uma utilização mais controlada e eficiente dos insumos (açúcar, milho, óleo, etc.), o que reduz desperdícios comuns em produções artesanais. Isso representa uma economia direta no uso de materiais ao longo do tempo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Baixo Custo de Manutenção: As máquinas de pipoca e algodão doce, especialmente os modelos modernos, possuem baixa necessidade de manutenção. Esse fator contribui para a redução de despesas futuras, uma vez que os custos com reparos e manutenção são mínimos, desde que as máquinas sejam usadas adequadamente.

Maior Produtividade: A simplificação do processo de preparo aumenta a produtividade dos funcionários envolvidos nas atividades, que poderão atender um maior número de participantes sem a necessidade de aumentar o número de operadores.

Foco em Outras Atividades do SCFV: com os equipamentos, o preparo e o atendimento ao público, os recursos humanos podem ser direcionados para outras atividades do SCFV, como a organização de jogos, oficinas e interações sociais, promovendo assim uma maior qualidade nos serviços oferecidos.

Conclui-se que com a aquisição das máquinas de pipoca e algodão doce, espera-se uma melhor utilização dos recursos municipais, proporcionando uma economia significativa ao longo do tempo e um aproveitamento mais eficiente do trabalho dos funcionários. Além disso, as famílias serão beneficiadas por produtos de qualidade em eventos que promovem a integração social e o fortalecimento dos vínculos.

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não se aplica

XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

O Município se compromete a promover a fala sobre a importância da coleta seletiva e reciclagem dos resíduos sólidos oriundos das atividades.

XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da necessidade da contratação na quantidade e especificação necessária para o atendimento da demanda.

Este estudo técnico preliminar busca subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consolidações e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório. Nesta perspectiva, considerando as diretrizes estabelecidas e o levantamento realizado no Estudo aqui citado, o Setor de Compras que referenda este ETP entende que a contratação pretendida é viável.

Município de União do Oeste (SC), em 21 de Outubro de 2024.

Sandra Niec Perondi
Secretária de Assistência Social



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

ANEXO II

1. DO OBJETO

1.1. Termo de referência para tratar da AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E UMA MÁQUINA DE PIPOCA, visando o fortalecimento de vínculos comunitários e a promoção de eventos sociais no município de União do Oeste, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Os equipamentos serão utilizados na sua maioria no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

1.2. Natureza do objeto:

() Comum () Especial () Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

() Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo () Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

() SIM () NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

() SIM () NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

() Dispensa () Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Serão adquiridas:

- MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, com estrutura em aço inox escovado. Bacia em alumínio, resistência blindada (sistema exclusivo) com controle de temperatura por potenciômetro. Painel com tecla geral/motor e potenciômetro a tensão é de 220V-60Hz.
- MÁQUINA DE PIPOCA, estrutura em aço inox e carenagem em polímero termoformado de alta resistência. Portas e vitrines em vidro temperado a panela basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com



capacidade de 150g de milho de pipoca. Conjunto misturador estanhado. Gaveta de resíduos em aço inox. Resistência inferior com potência 200w blindada, resistência da panela com potência 1000w blindada com consumo 1,0 kw/hora. O termostato para controle de temperatura é automático e com lâmpada para iluminação interna. Medidas: 680x560x360.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição desses itens justifica-se pois a Prefeitura Municipal de União do Oeste reconhece a importância de promover atividades que fortaleçam os vínculos entre as famílias atendidas pelo SCFV, por fomentar a interação social entre os cidadãos. Neste contexto, a aquisição de uma máquina de algodão doce e uma pipoqueira é fundamental para atender a uma necessidade de criação de eventos recreativos e sociais.

3.2 Sob o ponto de vista do interesse público, a realização de eventos com a oferta de algodão doce e pipoca proporciona momentos de confraternização, reunindo diferentes faixas etárias e grupos sociais, o que é fundamental para a coesão comunitária. Oportuniza o acesso a atividades de lazer, disponibilizando opções recreativas gratuitas e diferentes da realidade diária, o que garante que famílias de diferentes classes sociais possam participar das atividades, promovendo equidade e inclusão.

3.3 Atualmente, a ausência de equipamentos adequados limita a realização de atividades que promovam a integração e o lazer do público atendido pela assistência.. A falta de opções recreativas acessíveis contribui para a diminuição do convívio social e para o isolamento de grupos familiares, especialmente em um município onde as interações comunitárias são essenciais para o fortalecimento do tecido social.

3.4 Portanto, a aquisição da máquina de algodão doce e da pipoqueira representa uma estratégia essencial para promover a interação social e fortalecer os vínculos. Além de fomentar a inclusão social, os eventos que utilizam esses equipamentos contribuirão para a construção de um ambiente mais coeso e acolhedor, onde as famílias possam se reunir, compartilhar experiências e fortalecer laços. A promoção de momentos de lazer acessíveis e gratuitos não apenas melhoram a qualidade de vida, mas também reforçam a missão da assistência social, que é garantir direitos e promover o bem-estar de todos os cidadãos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

3.5 Assim, a compra desses equipamentos se alinha às diretrizes de políticas públicas voltadas para a promoção da equidade e do desenvolvimento social, assegurando que a Prefeitura de União do Oeste atue de forma proativa no fortalecimento da comunidade, com responsabilidade e transparência, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por: () item(); por lote; (X) global.

5.2. Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução com MENOR PREÇO GLOBAL. Essa abordagem permite que mais que uma licitante seja capaz de arrematar o serviço de forma eficiente e eficaz, com maior padronização e optando-se pela adjudicação global, observa-se que há uma significativa melhora, pois, a padronização dos materiais possibilita uma maior eficácia da contratação.

5.3. Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item VI do Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. A contratada não poderá subcontratar o Contrato.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Mínimas da Contratada:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

7.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2 Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

7.3 Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

7.4 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

8.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

9.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2 O prazo de entrega será até 15 dias, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, deverá ser realizada medição mensal junto a fiscalização e devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, acompanhada dos diários de obra.

10.2 O pagamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Proj./Ativ. 2051 – Assistência Social/Assistência Comunitária

Cód. Red. 62 – APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00

Conta 6788-1

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

Município de União do Oeste (SC), em 25 de outubro de 2024

Sandra Niec Perondi
Secretária de Assistência Social



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024
ANEXO III- PROPOSTA**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E UMA MÁQUINA DE PIPOCA PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Preço Unit. Proposto.	Preço Um. Máximo
VALOR TOTAL						

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)